



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Cláudia - MT - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**LEI Nº 571/ 2015.**

DATA: 08 de Junho de 2015.

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) nos termos do artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotação não consignada no orçamento vigente

**08- SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.15- INDUSTRIA

08.001.15.452-SERVICOS URBANOS

08.001.15.452.0011- GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS

08.001.15.452.0011.2012 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Obras

**08.001.22.452.0011.2012.339034.000.00 - Serv. Decorrentes de Terceirização R\$ 400.000.00**

**09- SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL**

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20- AGRICULTURA

09.001.20.452-SERVICOS URBANOS

09.001.20.452.0009- GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE DESENV. ECON. RUR

09.001.20.452.0009.2032 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal

**09.001.20.452.0009.2032.339034.000.00 - Serv. Decorrentes de Terceirização R\$ 80.000.00**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir relacionadas:

**02- GABINETE DO PREFEITO**

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04- ADMINISTRACAO

02.001.04.122-ADMINISTRACAOGERAL

02.001.04.122.0002- GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2051 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito e Asse. Jurídica

**02.001.04.122.0002.2051.339039.000.00 - Outros Serv. De Terceiros – P. J.R\$ 35.000.00**

**04- SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.001-GABINETE DO SECRETARIO FINANÇAS

04.001.04- ADMINISTRACAO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Cláudia - MT - CNPJ nº 07.024.047/0001-91 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

04.001.04.122-ADMINISTRACAOGERAL

04.001.04.122.0004 -GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.04.122.0004.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda

**04.001.04.122.0004.2018.339091.000.00 - Sentenças judiciais R\$ 35.000.00**

**04.001.04.122.0004.2018.449052.000.00 - Equip.e Material PermanenteR\$ 10.000.00**

**08- SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.15- URBANISMO

08.001.15.452-SERVICOS URBANOS

08.001.15.452.0011- GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS

08.001.15.452.0011.2012– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Obras Serviços

**08.001.22.452.0011.2012.339030.000.00 - Material de Consumo R\$ 200.000.00**

**08.001.22.452.0011.2012.339039.000.00 - Outros Serv. Terceiros P. J. R\$ 200.000.00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, aos  
08 (oito) dias do mês de Junho de 2015.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal